

II- Cleide Ferreira Leão – como representante dos servidores ativos (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina;

III- Paulo Marcondes Caldas Lopes – como representante dos servidores ativos (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina;

IV- Raimundo Alves Lima – como representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teresina.

Parágrafo único. Os membros indicados nesse artigo ficam nomeados de forma interina até que se ultime a realização dos procedimentos previstos para eleição destes membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ID: 000480368000152024

#### DECRETO Nº 25.491, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui o Conselho Fiscal, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao OFÍCIO GABINETE IPMT nº 7643168 – GAB-IPMT, constante do Processo Administrativo SEI nº 00041.000284/2024-22, e

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.041, de 26.12.2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.969, de 11.01.2001, que “Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências”, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma dos art. 51, da Lei nº 2.969, de 11.01.2001 e art. 9º, da Lei nº 6.041, de 26.12.2023, para cumprimento dos prazos estabelecidos na referida lei e como indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

I- Roberta de Alencar Carvalho Costa;  
II- Ricardo José Alves da Silva;  
III- Henry Portela Lopes.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do IPMT, de forma interina, na forma dos art. 51, da Lei nº 2.969, de 11.01.2001 e art. 10, da Lei nº 6.041, de 26.12.2023:

I- Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior – como representante dos servidores ativos (segurado) da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina escolhido pelo Conselho de Administração;  
II- Sergio Leandro Pinheiro Raulinho – como representante dos servidores ativos (segurado) da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina escolhido pelo Conselho de Administração;  
III- Raimundo Alves Lima – como representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

§ 1º Os membros indicados nesse artigo ficam nomeados de forma interina até que se ultime a realização dos procedimentos previstos para eleição destes membros.

§ 2º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse, devendo o Presidente ser eleito dentre os representantes dos servidores ativos e inativos (segurados), o qual terá voz e voto de qualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

ID: 000480368000162024

#### DECRETO Nº 25.492, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui o Cômite Gestor de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao OFÍCIO GABINETE IPMT nº 7643168 – GAB-IPMT, constante do Processo Administrativo SEI nº 00041.000284/2024-22, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, da Lei nº 6.041, de 26.12.2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.969, de 11.01.2001, que “Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências”, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Cômite Gestor de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma dos art. 44-B, da Lei nº 2.969, de 11.01.2001 e art. 9º, da Lei nº 6.041, de 26.12.2023, para cumprimento dos prazos estabelecidos na referida Lei e como indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

I- Presidente do IPMT: Kennedy Glauber Carvalho Leite;  
II- Diretor de Administração e Finanças do IPMT: Ricardo Coelho Pereira;  
III- Diretor de Previdência Social do IPMT: Edelman Medeiros Barbosa Santos;  
IV- Diretor de Investimentos: José Ribamar Veloso Júnior;  
V- Wanderson José da Silva Rodrigues – como representante dos servidores ativos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina indicado e escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;  
VI- Tauana Oliveira Costa – como representante dos servidores ativos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina indicado e escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;  
VII- Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior – como representante do Conselho Fiscal do IPMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina